



# REGULAMENTO

## HACKACOOP

## SICOOB CREDIJUSTRA 2022

Patrocínio



Gestão





# SUMÁRIO

1. SOBRE O HACKACOOP .....	03
2. OBJETIVOS .....	03
3. DESAFIO .....	03
4. JUSTIFICATIVA .....	03
5. ETAPAS .....	04
o ETAPA 1: INSCRIÇÃO .....	04
o ETAPA 2: PRÉ-SELEÇÃO .....	05
o ETAPA 3: CKECK-IN .....	05
o ETAPA 4: PÍLULAS DE CONHECIMENTO .....	06
o ETAPA 5: MENTORIA .....	06
o ETAPA 6: “PITCH DAY” E AVALIAÇÃO .....	06
o ETAPA 7: RESULTADOS .....	07
o ETAPA 8: RECONHECIMENTO FINAL .....	07
6. OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS .....	07
7. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	09
8. ANEXO 1 – CRONOGRAMA .....	12
9. ANEXO 2 – RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO .....	13
10. ANEXO 3 – TERMO DE ADESÃO .....	14
11. ANEXO 4 – CONTATO OFICIAL .....	16

## 1 - SOBRE O HACKACOOP

O HACKACOOP é uma maratona de ação multidisciplinar, aberta, colaborativa e inovadora em que equipes formadas por empresas privadas, startups ou cooperativas, denominadas como Equipes Empreendedoras, que competem, entre si, desenvolvendo soluções que atendam ao desafio proposto, apresentando propostas de soluções na forma de novos processos, interfaces de aplicativos, sistemas de informação e congêneres. O [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022] conta com o seguinte time de Organização:

- Patrocínio: SISTEMA OCDF SESCOOP/DF
- Realização: Sicoob Credijustra
- Gestão: GPjr

## 2 - OBJETIVOS

O objetivo geral do [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022] é proporcionar um ambiente propício para a elaboração de propostas que solucionem o desafio proposto. Complementarmente, visa:

- a. potencializar resultados com ações mais eficazes e de pronta-resposta;
- b. otimizar recursos; e
- c. fomentar a cultura de inovação.

## 3 - DESAFIO

O [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022], por meio de um documento específico a ser disponibilizado na etapa de check-in, denominado “Dossiê”, apresenta o seguinte desafio:

**“Reversão de provisão e recuperação de prejuízo”**

## 4 - JUSTIFICATIVA

A realização do O [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022] é justificada pela necessidade de buscar equipes empreendedoras para desenvolvimento de atividades visando a validação de uma solução, conforme desafio proposto, bem como pela importância de promoção da Intercooperação, reunindo visões sobre impactos, riscos, criticidade e outros aspectos mercadológicos em um só local. Adicionalmente, pela responsabilidade em impulsionar as startups na cocriação de soluções cooperativistas.

## 5 - ETAPAS

### 5.1 - ETAPA 1: INSCRIÇÃO

A primeira etapa é a de inscrições, conforme cronograma (ANEXO 1) apresentado neste Regulamento. No ato da inscrição, a equipe empreendedora, devendo ser obrigatoriamente uma Pessoa Jurídica (PJ), devendo:

- Preencher todos os campos do formulário disponível no site [www.hackacoop.com](http://www.hackacoop.com), conforme informações descritas no ANEXO 2 deste Regulamento;
- Inscrever 05 (cinco) integrantes da equipe empreendedora;
- Dentre os integrantes, indicar 01 (um) representante para atuar como ponto de contato com a Organização; e,
- Anexar os arquivos, em cópia digital simples, conforme relação deste Regulamento.

Documentos para inscrição:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ/MF);
- Ata de nomeação, contrato social ou equivalente, para comprovação da condição de representante(s) legal;
- RG ou CNH do representante legal da instituição;
- 01 (um) vídeo, com duração máxima de 01 (um) minuto, justificando por que deve participar do HACKACOOP;
- Descritivo, ou documento, que demonstre a experiência técnica na área de desenvolvimento e/ou aceleração de soluções para o mercado financeiro; e,
- Descritivo, ou documento, que demonstre que a equipe empreendedora possui protótipo ou MVP da solução proposta no desafio.

Não poderão se inscrever aquelas que:

- Se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência, liquidação ou concordata;
- Realizam práticas de trabalho escravo, infantil ou em condições degradantes;
- Tenham capital social formado por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com o time da Organização do HACKACOOP; e/ou
- Não atendam às exigências deste Regulamento em parte ou integralmente.

## 5.2 - ETAPA 2: PRÉ-SELEÇÃO

As Equipes Empreendedoras, cumprida a etapa das inscrições, passarão por uma pré-seleção, onde receberão, da Organização, uma pontuação correspondente conforme critérios da Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Critérios da Pré-Seleção

CRITÉRIO	NOME	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Formulário de inscrição	Campos obrigatórios preenchidos adequadamente	0 a 25
02	Vídeo	Clareza e aderência da apresentação ao desafio proposto	0 a 25
03	Experiências anteriores	Experiência técnica na área de desenvolvimento e/ou aceleração de soluções para o mercado financeiro	0 a 25
02	Experiência de MVP	Possui protótipo ou MVP da solução proposta no desafio	0 a 25
<b>TOTAL</b>			<b>0 A 100</b>

Para possibilitar a Pré-Seleção, as informações de evidência dos critérios fazem parte do formulário de inscrições. Em caso de empate, será aplicado o critério de CNPJ mais antigo das equipes empreendedoras.

O resultado com as equipes pré-selecionadas será publicado nos canais oficiais de comunicação do HACKACOOP, conforme cronograma, sendo selecionados apenas 10 Equipes Empreendedoras.

Em caso de desistência de alguma Equipe Empreendedora, pré-selecionada, será convocada a próximo classificada da lista de espera;

Após o resultado da pré-seleção, as Equipes Empreendedoras deverão obrigatoriamente realizar a assinatura do Termo de Adesão (Anexo 3).

## 5.3 - ETAPA 3: CKECK-IN

Conforme previsto no cronograma deste Regulamento, será realizado o check-in das equipes empreendedoras sendo enviado, a todos os integrantes, os seguintes itens:

- Dossiê do desafio proposto, que abarca o descritivo e informações detalhadas;
- Link de acesso às Pílulas de conhecimento;
- Contato do mentor da equipe; e,
- Brindes do [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022].

## 5.4 - ETAPA 4: PÍLULAS DE CONHECIMENTO

Para fins de contextualização do desafio, do atual cenário do cooperativismo, bem como de modelos adaptativos, serão realizadas Pílulas de Conhecimento, sendo conduzida por um facilitador que fomentará uma temática, bem como a interação e discussão entre os integrantes das equipes empreendedoras. Serão realizadas 04 (quatro) pílulas, em formato online, com duração máxima de 60 minutos, conforme cronograma deste Regulamento.

## 5.5 - ETAPA 5: MENTORIA

Cada equipe empreendedora terá um profissional da rede Sicoob como mentor. O mentor será um guia, um conselheiro, alguém que tem vasta experiência profissional no campo de trabalho do desafio proposto para auxiliar os integrantes da equipe. O processo de mentoria, que ocorrerá ao longo do HACKACOOP, incluirá conversas e debates acerca de assuntos relacionados ao desafio. Este processo possibilita o aprendizado e consequente desenvolvimento da proposta a ser apresentada pela equipe.

## 5.6 - ETAPA 6: “PITCH DAY” E AVALIAÇÃO

As equipes terão o tempo de até 4 (quatro) minutos para apresentarem suas propostas. As avaliações serão realizadas por uma Banca composta por especialistas do Sicoob, SESCOOP/DF e convidados, seguindo os critérios abaixo:

- Alinhamento: verifica a aderência da proposta com o desafio;
- Inovação: avalia a capacidade de inovação;
- Perfil: avalia a experiência profissional;
- Disponibilidade: Avalia as interações, presenças, da equipe durante o HACKACOOP;
- Adequação legal: avalia à aderência aos requisitos normativos e legais do Desafio;
- Nível de riscos: avalia do grau de incerteza e de riscos da solução para as cooperativas;
- Investimento: avalia o nível de investimento necessário;
- Forecast: avalia a forma que a solução reduziria custos e/ou incrementaria a receita;
- Escalabilidade: avalia as possibilidades de replicar a solução em larga escala;
- Experiência do Usuário: Garante um atendimento humanização;
- Apresentação: avalia a criatividade, design thinking, qualidade e clareza; e,
- Transformação digital – avalia os recursos tecnológicos necessários para setup.

As apresentações deverão ser postadas, em formato apresentação de slides ou vídeo, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Organização, em dia e horário, conforme cronograma deste Regulamento. Depois de postadas, não serão aceitas quaisquer substituições ou complementos de conteúdo. O não cumprimento deste item ensejará na perda de pontos por “disponibilidade”.

Não será permitido, em hipótese alguma, a postagem da proposta após o início do Pitch Day. O não cumprimento deste item ensejará na desclassificação geral.

A pontuação, para cada um dos critérios, se dará conforme a seguinte graduação:

- Nível 1: zerou;
- Nível 2: Não atende;
- Nível 3: Atende parcialmente;
- Nível 4: Atende; ou, Nível 5: Atende totalmente.

## 5.7 - ETAPA 7: RESULTADOS

As 3 (três) equipes que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios de avaliação, serão consideradas as vencedoras do [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022], sendo o resultado publicado conforme cronograma deste Regulamento.

## 5.8 - ETAPA 8: RECONHECIMENTO FINAL

As equipes vencedoras, conforme ordem de classificação, poderão ser convidadas a participarem, com seus projetos, de uma outra etapa de aceleração e/ou incubação junto às Cooperativas da Rede Sicoob.

O [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022] não contempla nenhuma modalidade de premiação ou pagamento aos participantes, tampouco obriga a Organização a contratar qualquer um dos projetos selecionados.

Todos os integrantes de equipes empreendedoras receberão certificado de participação, bem como a publicidade da Pessoa Jurídica da qual fizeram parte ao longo das atividades.

## 6 - OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Ao se inscreverem, os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, no âmbito deste Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus à terceiros, excluindo e indenizando a Organização, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

A Organização não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a essa dinâmica, exceto por força de obrigação legal, conforme expresso em nossa Política de Privacidade e Segurança da Informação, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018.

A Organização não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes.

O Representante da equipe empreendedora declara concordância em compartilhar informações, imagens e áudios com a Organização, a fim de contribuir para elaboração de matéria publicitária, relatórios de inteligência e estudos, excluindo-se informações sigilosas e de propriedade intelectual da equipe participante.

Os dados coletados para o alcance da finalidade serão armazenados pelo período que compreenderá as fases desta dinâmica e posteriormente apenas para o cumprimento de obrigação legal.

As soluções cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução apresentada é de sua única e exclusiva autoria, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese de isso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Organização de quaisquer reclamações ou ações movidas por terceiros.

Os participantes não poderão utilizar, sem o consentimento prévio e escrito da Cooperativa, nenhum sinal distintivo, marca, direito autoral, emblema do cooperativismo para se promover em mídias sociais e em conteúdo patrocinado por terceiros que objetivem o lucro, também é proibido a criação de marcas, em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios”, contas de e-mails, WhatsApp, Telegram, Instagram, Facebook e demais mídias de conteúdo, de comunicação e sociais, usando sinais distintivos idênticos, afins e similares aos da Cooperativa ou quaisquer outros materiais de divulgação.

Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos à Cooperativa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

A violação de qualquer das condições de confidencialidade e sigilo serão interpretadas como condição de exclusão do participante, possibilitando a Organização adotar as medidas cabíveis para reparação de eventuais danos, ressarcindo todo e qualquer valor eventualmente gasto pela Organização, incluindo honorários advocatícios.

Serão consideradas informações confidenciais:



- Informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Cooperativa, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às informações confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas ao dever de sigilo por sua parte; e,
- informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Cooperativa e/ou suas coligadas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; toda e qualquer informação referente à Cooperativa, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum (“Coligadas”), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia, além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O representante, de cada uma das equipes empreendedoras, declarará ter vínculo celetista, estatutário ou PJ com a instituição participante. Os outros 4 (quatro) membros não necessitam ter o mesmo vínculo exigido do representante, podendo ser de qualquer outra iniciativa.

Os membros poderão fazer parte de apenas 01 (uma) equipe empreendedora. Os membros das equipes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade, sem limite de idade superior. Os membros podem ser de quaisquer nacionalidades, desde que as apresentações sejam em língua portuguesa (Brasil) e as soluções se adequem à regulação vigente no Brasil.

A Cooperativa realizará o papel de parceira das equipes empreendedoras, no âmbito do HACKACOOP. Caso surja o interesse comercial em relação à tecnologia ou modelo de negócio da equipe empreendedora, deverá ser realizada uma negociação entre as partes, o que não faz parte do escopo do HACKACOOP.

Ao se inscrever, a equipe empreendedora assumirá o compromisso de manter, durante o desenvolvimento da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados até a última etapa, sob a pena de exclusão do em caso de perda de qualquer uma das condições de elegibilidade ou habilitação.

A realização da inscrição e a participação implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação, os integrantes autorizam a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação durante a realização do evento.

Todos declaram que possuem total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em todas as etapas e fases descritas nesta dinâmica.

Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e execução da solução proposta são de responsabilidade exclusiva do integrante da equipe, ficando a Organização, eximida de qualquer dever, responsabilidade e/ou ônus.

A Organização não terá qualquer compromisso ou responsabilidade sobre as providências a serem tomadas pelas equipes empreendedoras que envolvam permissões e autorizações especiais, necessárias ao desenvolvimento da sua instituição.

A Organização poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail e/ou publicadas no site oficial [www.hackacoop.com](http://www.hackacoop.com).

A Organização não se responsabiliza por eventuais problemas de natureza exclusivamente técnicos nos equipamentos pessoais das equipes.

Por motivos de força maior, o HACKACOOP poderá ser interrompido, suspenso ou cancelado definitivamente, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes ou terceiros.

Serão válidas apenas as inscrições cujos formulários estejam adequadamente preenchidos, com as informações prestadas de forma completa, clara e dentro do prazo determinado.

Ao se inscreverem, automaticamente, todos declaram ser plenamente capazes de atender aos requisitos e regras deste Regulamento, incluindo o compromisso de comparecer aos eventos virtuais, com pelo menos um integrante da equipe, sob pena de eliminação da competição.

Eventuais comunicados oficiais serão divulgados no site [www.hackacoop.com](http://www.hackacoop.com), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.

Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Organização, solucionará tais divergências de acordo com os princípios de boa-fé e razoabilidade.

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Toda a comunicação entre as instituições interessadas em participar do [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022] e a Organização deverão ser por meio do e-mail [hackacoop@gpjr.org.br](mailto:hackacoop@gpjr.org.br), conforme descrito no ANEXO 4.

HACKACOOP

## 8 - ANEXO 1 – CRONOGRAMA

As atividades previstas para este Edital seguem cronograma de datas, conforme explicitado na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Cronograma do Regulamento

INSCRIÇÕES DE TIMES:	29/08/2022 a 15/09/2022
CHECKIN:	22/09/2022
PÍLULA DE CONHECIMENTO Nº 1:	03/10/2022 – SEG – das 09:00 às 10:00
PÍLULA DE CONHECIMENTO Nº 2:	04/10/2022 – TER – das 09:00 às 10:00
PÍLULA DE CONHECIMENTO Nº 3:	05/10/2022 – QUA – das 09:00 às 10:00
PÍLULA DE CONHECIMENTO Nº 4:	06/10/2022 – QUI – das 09:00 às 10:00
ENTREGA DE PRODUTOS:	08/10/2022 – TER – até às 12:00
PITCH DAY:	11/10/2022 – TER – das 9:00 às 11:00
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:	11/10/2021 a 15/10/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:	19/10/2022 – QUA – das 15:00 às 16:00
ENCERRAMENTO FORMAL:	28/10/2022

Os prazos previstos no cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta Dinâmica, sem ônus à Organização.

Quaisquer alterações relacionadas a prazo do cronograma de execução serão amplamente divulgadas no site [www.hackacoop.com](http://www.hackacoop.com).

## 9 - ANEXO 2 – RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para a devida inscrição da equipe empreendedora, será necessário acessar o link oficial e responder ao questionário eletrônico, bem como anexar os arquivos solicitados.

Os campos do formulário são:

- **DADOS DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA**
  - CNPJ
  - Razão Social
  - Nome Fantasia
  
- **DADOS DOS 5 (CINCO) INTEGRANTES DA EQUIPE**
  - Nome completo
  - CPF
  - E-mail
  - Telefone (WhatsApp)
  - Tamanho de camiseta
  - Endereço completo com CEP
  
- **ANEXOS**
  - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ/MF)
  - Ata de nomeação, contrato social ou equivalente, para comprovação da condição de representante(s) legal
  - RG ou CNH do representante legal da instituição
  - 01 (um) vídeo, com duração máxima de 01 (um) minuto, justificando por que deve participar do HACKACOOP
  - Descritivo, ou documento, que demonstre a experiência técnica na área de desenvolvimento e/ou aceleração de soluções para o mercado financeiro
  - Descritivo, ou documento, que demonstre que a equipe empreendedora possui protótipo ou MVP da solução proposta no desafio
  
- **TERMO DE ACEITE**

## 10 - ANEXO 3 – TERMO DE ADESÃO

A Pessoa Jurídica (PJ) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada em \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, adere ao [ HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022], conforme o  
Regulamento vigente.

- A PJ, denominada “Equipe Empreendedora”, declara que:
- Cumprirá as obrigações prevista no Regulamento;
- É responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário;
- Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;
- Reconhece que a sua participação e a sua atuação individual em relação às atividades e ações da qual participa é de fundamental importância, não só para si, como para o conjunto das demais empresas e instituições participantes, bem como para o desenvolvimento do ecossistema Cooperativista;
- Eventuais direitos de utilização das informações para elaboração dos relatórios de boas práticas serão cedidos à Organização, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como será autorizada a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste Termo para fins institucionais;
- Autoriza a realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Regulamento excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o ecossistema de inovação nacional possa se beneficiar das práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela Cooperativa;
- Declara ser a legítima detentora dos direitos dos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à Organização no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Organização de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros; e,
- Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas ao Regulamento, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas;

O presente Termo de Adesão obriga as partes, não podendo ser cedido, transferido no todo ou parte, e expressa o reconhecimento do vínculo existente entre a Organização, na qualidade de executora do HACKACOOP, que agora, por meio deste Termo de Adesão, passa a ser credenciada para participar;

Qualquer alteração do presente Termo de Adesão, desde que não contrarie o que está disposto no Regulamento, somente terá validade se for formalizado, mediante Termo Aditivo.

O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus para as partes, desde que seja comunicada a parte contrária.

O prazo de vigência deste Termo de Adesão será contado a partir da data de sua assinatura, até das atividades conforme cronograma previsto no Regulamento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam, em formato digital, o presente instrumento.

---

Local e Data

---

Pessoa Jurídica/ Equipe Empreendedora - Responsável legal identificado

---

Organização HACKACOOP

## 11 - ANEXO 4 – CONTATO OFICIAL

Toda e qualquer comunicação com a Organização do [HACKACOOP SICOOB CREDIJUSTRA 2022] deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato [hackacoop@gpjr.org.br](mailto:hackacoop@gpjr.org.br)



# HACKACOOP

